



ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTE E DISCENTE, E ESCOLHA DE REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROUNI – COLAP DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ – PUCPR

A Coordenação do Prouni da PUCPR, no exercício de suas atribuições e de acordo com a legislação federal, em cumprimento ao disposto no §2º, art. 3º, da Portaria Ministerial n.º 1.132, de 02 de dezembro de 2009, publicada no DOU em 03 de dezembro de 2009, informa que estão abertas as inscrições para as Comissões Locais de Acompanhamento do ProUni – COLAP, para os todos os Câmpus da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, de acordo com as condições descritas neste Edital.

1. A COLAP é órgão colegiado de natureza consultiva, cuja finalidade é promover a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social – CONAP e a comunidade acadêmica.
2. Competirá à COLAP:
 - Exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do PROUNI;
 - Interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à CONAP;
 - Emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do PROUNI; e
 - Fornecer informações sobre o PROUNI à CONAP.
3. A COLAP possui a seguinte composição:
 - 1 (um) representantes do corpo discente da PUCPR, bolsista do ProUni;
 - 1 (um) representante do corpo docente da PUCPR;
 - 1 (um) representante / coordenador do ProUni da PUCPR;
 - 1 (um) representante da Sociedade Civil.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

§1º Haverá um suplente para cada membro titular que o substituirá nos casos de ausência justificada.

§2º Por ser considerada atividade de relevante interesse social, os membros das COLAP exercerão função não remunerada.

§3º Serão eleitos e substituídos os membros titulares e suplentes, docentes e discentes, para as COLAP de todos os Câmpus: Câmpus Curitiba, Câmpus Toledo, Câmpus Londrina, Câmpus Maringá, Polo Cascavel, Polo Guarapuava e Polo Ponta Grossa.

§4º Serão eleitos membros de representantes da Sociedade Civil para as COLAP de todos os Câmpus: Câmpus Curitiba, Câmpus Toledo, Câmpus Londrina, Câmpus Maringá, Polo Cascavel, Polo Guarapuava e Polo Ponta Grossa.

4. Deverão ser eleitos os seguintes membros:

Câmpus Curitiba			
VAGAS	QUANT. VAGAS	(TITULAR)	(SUPLENTE)
Corpo discente (bolsista do Prouni)	2	1	1
Corpo docente	2	1	1
Representante da sociedade civil	2	1	1

Câmpus Londrina			
VAGAS	QUANT. VAGAS	(TITULAR)	(SUPLENTE)
Corpo discente (bolsista do Prouni)	2	1	1
Corpo docente	2	1	1
Representante da sociedade civil	2	1	1

Câmpus Maringá			
VAGAS	QUANT. VAGAS	(TITULAR)	(SUPLENTE)
Corpo discente (bolsista do Prouni)	2	1	1
Corpo docente	2	1	1
Representante da sociedade civil	2	1	1

Câmpus Toledo			
VAGAS	QUANT. VAGAS	(TITULAR)	(SUPLENTE)
Corpo discente (bolsista do Prouni)	2	1	1
Corpo docente	2	1	1
Representante da sociedade civil	2	1	1



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Polo Cascavel			
VAGAS	QUANT. VAGAS	(TITULAR)	(SUPLENTE)
Corpo discente (bolsista do Prouni)	2	1	1
Corpo docente	2	1	1
Representante da sociedade civil	2	1	1

Polo Guarapuava			
VAGAS	QUANT. VAGAS	(TITULAR)	(SUPLENTE)
Corpo discente (bolsista do Prouni)	2	1	1
Corpo docente	2	1	1
Representante da sociedade civil	2	1	1

Polo Ponta Grossa			
VAGAS	QUANT. VAGAS	(TITULAR)	(SUPLENTE)
Corpo discente (bolsista do Prouni)	2	1	1
Corpo docente	2	1	1
Representante da sociedade civil	2	1	1

5. Este Edital ficará publicado no site da PUCPR, até o dia 31 de maio de 2021, na página:
<https://www.pucpr.br/estude-na-pucpr/graduacao/bolsas-e-financiamentos/bolsas-e-financiamentos/colap/>
6. As inscrições para cada COLAP serão realizadas exclusivamente pela Internet. Os candidatos interessados de acordo com o item 4 deste edital, deverão se inscrever no período de 13 a 20 de maio de 2021, pelo endereço eletrônico: falecomacolap@pucpr.br

Deverá ser informado, no e-mail, para fins de inscrição:

- Tipo de candidatura: membro docente, membro discente ou membro da sociedade civil.
- Câmpus, nome completo, curso, período e telefone para contato.

Poderão se candidatar:

- Para os membros docentes: professores da PUCPR com regime de dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais.
- Para os membros discentes: alunos bolsistas do Programa Universidade para Todos – ProUni da PUCPR, devidamente matriculados na PUCPR.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

- A APPUC, Associação dos Professores da PUCPR e o DCE – Diretório Central de Estudantes da PUCPR, poderão indicar membros docentes e discentes para participar deste processo seletivo.
- Para os membros da sociedade civil, estes deverão encaminhar à COLAP o nome do candidato e a seguinte documentação pessoal e de sua entidade:

Pessoais:

Fotocópia do RG e CPF do candidato(a);

Fotocópia do comprovante de endereço.

Da entidade:

Fotocópia do Contrato Social e a última alteração;

Fotocópia do CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

Fotocópia do DIPJ - Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica;

Fotocópia do RG e CPF do representante legal;

Fotocópia do Balanço Contábil - último exercício;

Fotocópia do Balancete Contábil - três últimos meses;

Fotocópia da CND Estadual;

Fotocópia da CND Municipal;

Fotocópia da CND Federal;

Fotocópia da Inscrição Estadual;

Fotocópia da Inscrição Municipal.

Caberá à PUCPR realizar a análise das documentações para a aceitação da candidatura do membro da sociedade civil, sendo que a ausência de documentos comprobatórios e/ou documentos vencidos acarretará a impossibilidade de participação do processo.

§1º Após a identificação dos candidatos, a listagem dos concorrentes será publicada no site da PUCPR para a realização da eleição.

7. A eleição para escolha dos representantes docentes e discentes será realizada via sistema eletrônico, no período de 25 de maio de 2021 até às 23h59 do dia 28 de maio de 2021.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

§1º Os participantes receberão, via e-mail, o link de acesso para realizar a votação dos candidatos, onde:

- ✓ Os membros docentes serão eleitos pelos docentes da PUCPR;
- ✓ Os membros discentes serão eleitos pelos bolsistas do ProUni da PUCPR;
- ✓ Os membros da sociedade civil serão eleitos conforme item 8 deste Edital.

§2º Os endereços de e-mails dos docentes e discentes da PUCPR, para o envio do link de acesso à votação, serão os cadastrados nos sistemas da própria universidade;

8. Os candidatos a representantes da sociedade civil deverão eleger-se em obediência ao parágrafo 5º do artigo 3º da Portaria N.º 1.132, de 2 de dezembro de 2009, do Ministério da Educação, em que será escolhido entre os candidatos indicados pelas organizações da sociedade civil, mediante eleição ou acordo entre elas, cujo resultado será comunicado por escrito ao coordenador da Comissão Local.

§1º Além desta obrigação deverão ser obedecidos todos os critérios mencionados neste Edital.

§2º A comunicação da escolha dos membros titulares e suplentes da sociedade civil deverá ser entregue, via e-mail, no dia 21 de maio de 2021 ao Coordenador/Representante do ProUni da PUCPR com as devidas assinaturas dos eleitos, bem como a manifestação da concordância do processo de escolha dos demais candidatos, mencionando a forma da realização da eleição e anexando, também, a ata da respectiva eleição.

9. O critério de desempate será:

- Para membros docentes – maior tempo de vínculo com a instituição;
- Para membros discentes – maior índice de rendimento acadêmico;
- Para membros da sociedade civil – maior idade, justificando-se tanto da maior experiência de vida.

10. A apuração do resultado dos membros docentes e discentes será realizada pela Coordenação do Prouni da PUCPR, pela APPUC - Associação dos Professores da PUCPR, o DCE – Diretório Central de Estudantes da PUCPR e membros da Assessoria Financeira.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

11. O resultado da eleição será publicado no site da PUCPR, no dia 31 de maio de 2021, na página: <https://www.pucpr.br/estude-na-pucpr/graduacao/bolsas-e-financiamentos/bolsas-e-financiamentos/colap/>

Parágrafo único. Conforme as vagas previstas no item 4 deste edital, serão eleitos como titular docente, titular discente e titular da sociedade civil, os candidatos com o maior número de votos e, como suplentes, os candidatos que obtiverem os segundos maiores números de votos.

12. Não havendo candidatos indicados no processo de escolha da representação da sociedade civil, as Comissões Locais serão instaladas sem esta qualificação, conforme previsto nas Portarias Normativas mencionadas neste Edital ou poderão ser indicadas pela PUCPR.
13. O ato da inscrição implica o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital.
14. Será desclassificado o candidato que não atender aos requisitos deste Edital.
15. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, ou a quem ela designar.

Curitiba, 11 de maio de 2021

Deise Cristina Buzzi Frega

Coordenação do ProUni da PUCPR